

Lei nº 293 de 3-12-1963

Abre crédito Suplementar à
dotação do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pechalua, decreta e eu

Sanção a seguinte lei

Art. 1º Fica aberto a dotação do orçamento vigente o crédito suplementar de... R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzéis), para supramentação das seguintes verbas.

8-82-3 - Combustíveis e Lubrificantes..... R\$ 110.000,00

8-82-21 - Conservação de Veículos e Máquinas... R\$ 190.000,00

8-85-1 - Operários do Serviço de Limpeza Pública. 30.000,00

Soma..... R\$ 330.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedalva, 3 de Dezembro de 1963.

O Prefeito Municipal
a) José Fernandes Sobrinho

O Secretário
a) Adilson Sousa